

	Tipo de Documento: Política		
	COMPLIANCE		
	Revisão 01	Vigência 06/2026 a 06/2028	Página 1 de 6

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Abrangência
3. Definições
4. Princípios de Compliance
5. Papéis e Responsabilidades
6. Pilares de Compliance
7. Conflito de Interesses
8. Due Diligence
9. Canal de Denúncias
10. Investigações e Não Retaliação
11. Treinamento e Conscientização
12. Monitoramento e Melhoria Contínua
13. Violações
14. Disposições Finais

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Data	Descrição
01	06/2026	Emissão Inicial.

1. OBJETIVO

1.1 Esta Política estabelece os princípios, a governança e as diretrizes de Compliance da ScanSource Brasil, em alinhamento com o Código de Conduta e com a Bússola da ScanSource.

1.2 Seu objetivo é promover uma cultura de conduta ética, prevenir suborno, corrupção, conflito de interesses e estabelecer monitoramento, assegurando que as atividades da ScanSource sejam conduzidas em conformidade com a legislação aplicável e as melhores práticas.

Emitido por Luana Araujo Gerente jurídica	Revisado por Patrícia Erzinger Vice-Presidente jurídica e Relações do Trabalho	Aprovado por Comitê de Governança
---	---	--

	Tipo de Documento: Política		
	COMPLIANCE		
	Revisão 01	Vigência 06/2026 a 06/2028	Página 2 de 6

1.3 Esta Política reforça o compromisso da ScanSource Brasil com transparência, responsabilidade, respeito, diálogo aberto e tomada de decisão ética, refletindo a cultura da Bússola e as regras do Código de Conduta.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Esta Política aplica-se a todos que atuem em nome da ScanSource Brasil ou se relacionem com suas atividades, incluindo:

- i. Membros do Conselho Consultivo, e alta liderança;
- ii. Colaboradores de todos os níveis e unidades de negócio;
- iii. Parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviços, canais, vendedores, e qualquer pessoa ou empresa que participe da cadeia de valor da ScanSource Brasil.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Para fins desta Política, aplicam-se os seguintes termos:

- i. **Suborno:** Oferecer, prometer, conceder, aceitar ou solicitar vantagem indevida, de qualquer valor, para influenciar uma ação ou decisão;
- ii. **Conflito de Interesses:** Situação em que interesses pessoais ou relacionamentos possam influenciar indevidamente o julgamento profissional ou as decisões de negócios;
- iii. **Due Diligence:** Processo sistemático de avaliação de riscos associados a terceiros, transações ou relações comerciais antes do início ou da continuidade do relacionamento;
- iv. **Agente Público:** Qualquer pessoa que ocupe cargo legislativo, administrativo ou judicial, em qualquer esfera de governo, incluindo empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder público;
- v. **Canal de Denúncias (Hotline):** Mecanismo confidencial para comunicar preocupações ou suspeitas de violações, podendo ser utilizado de forma anônima quando permitido por lei;
- vi. **Pagamento de Facilitação:** Pagamento informal realizado para acelerar atos governamentais de rotina, estritamente proibido por esta Política.
- vii. **Compliance:** Conformidade com as normas internas e leis aplicáveis ao tema.

4. PRINCÍPIOS DE COMPLIANCE

Emitido por Luana Araujo Gerente jurídica	Revisado por Patrícia Erzinger Vice-Presidente jurídica e Relações do Trabalho	Aprovado por Comitê de Governança
---	---	--

	Tipo de Documento: Política		
	COMPLIANCE		
	Revisão 01	Vigência 06/2026 a 06/2028	Página 3 de 6

4.1 A ScanSource Brasil adota os princípios fundamentais de compliance detalhados no Código de Conduta, especialmente nos capítulos de Ética Comercial e Tratamento Justo e Honesto, conectando integridade, governança e cultura organizacional.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 Alta Liderança

5.1.1 A alta liderança é responsável por dar o exemplo, definir o tom ético da organização, alocar recursos adequados e integrar as considerações de compliance ao planejamento estratégico.

5.2 Líderes e Gestores

5.2.1 Líderes e gestores, em todos os níveis, são responsáveis por dar o exemplo, incentivar o diálogo aberto sobre compliance e garantir que suas equipes compreendam e apliquem esta Política no dia a dia.

5.3 Colaboradores

5.3.1 Todo colaborador deve agir com honestidade e integridade, cumprir as leis aplicáveis e as políticas internas, comunicar suspeitas de violações sem demora e cooperar integralmente com qualquer investigação interna. Constitui dever de cada colaborador consultar periodicamente as normas internas da ScanSource Brasil, mantendo-se atualizado quanto ao seu conteúdo e assegurando a conformidade de suas ações, sendo vedada a alegação de desconhecimento como justificativa para eventual descumprimento.

5.4 Terceiros

5.4.1 Terceiros em geral devem observar os padrões desta Política ao conduzir negócios com a ScanSource Brasil.

6. PILARES DE COMPLIANCE

6.1 O sistema de gestão de integridade da ScanSource Brasil está estruturado com base nos seguintes pilares:

- i. Comprometimento da Liderança e Governança: Engajamento ativo da alta liderança na definição de expectativas, alocação de recursos e responsabilização;
- ii. Políticas e Normas: Estrutura documentada de políticas, procedimentos e diretrizes que estabelecem expectativas claras de conduta;

Emitido por Luana Araujo Gerente jurídica	Revisado por Patrícia Erzinger Vice-Presidente jurídica e Relações do Trabalho	Aprovado por Comitê de Governança
---	---	--

	Tipo de Documento: Política		
	COMPLIANCE		
	Revisão 01	Vigência 06/2026 a 06/2028	Página 4 de 6

- iii. Avaliação de Riscos: Identificação e avaliação dos riscos de suborno, corrupção e integridade nas operações;
- iv. Due Diligence: Processo sistemático de análise, incluindo avaliação reputacional, verificação de conformidade e identificação de riscos antes da formalização de relacionamentos, ou para relacionamentos já estabelecidos;
- v. Comunicação e Treinamento: Educação contínua para que os colaboradores compreendam os requisitos e saibam reconhecer situações de risco;
- vi. Relato e Resposta: Canal de Denúncia (hotline) e processos de investigação;
- vii. Monitoramento e Melhoria Contínua: Testes regulares, auditorias e medição de desempenho para impulsionar melhorias.

7. CONFLITO DE INTERESSES

7.1 Conflito de interesses ocorre quando o interesse pessoal do colaborador ou terceiro, ou de pessoas a ele relacionadas, interfere ou aparenta interferir com os interesses da ScanSource Brasil. As situações que podem gerar conflitos de interesse estão descritas no Código de Conduta.

7.2 Todos os colaboradores e terceiros devem comunicar potenciais conflitos de interesse ao Departamento Jurídico ou pelos Canais de Denúncias, conforme estabelecido no Código de Conduta.

7.3 Os conflitos não declarados ou declarados de má-fé, bem como a recusa em adotar as medidas de mitigação determinadas, constituem violação desta Política e sujeitam o infrator às medidas disciplinares previstas nesta Política e em lei.

8. DUE DILIGENCE E AVALIAÇÃO DE TERCEIROS

8.1 Due Diligence de Terceiros

8.1.1 Os processos de due diligence serão conduzidos sempre que envolver vendas para governo, para contratações de pessoas que comporão a alta administração e, preferencialmente, para todos os contratos com fornecedores.

8.1.2 A due diligence pode abranger, entre outros critérios:

- i. Verificação de análise reputacional;
- ii. Análise de potenciais conflitos de interesse ou exposição política;
- iii. Avaliação financeira.

Emitido por	Revisado por	Aprovado por
Luana Araujo Gerente jurídica	Patrícia Erzinger Vice-Presidente jurídica e Relações do Trabalho	Comitê de Governança

	Tipo de Documento: Política		
	COMPLIANCE		
	Revisão 01	Vigência 06/2026 a 06/2028	Página 5 de 6

8.1.3 Os fornecedores serão avaliados através do [Formulário de Avaliação de Empresas Terceiras](#), disponível no [Portal de Compliance](#) da ScanSource Brasil.

8.2 Práticas Proibidas

8.2.1 As práticas proibidas pela ScanSource Brasil incluem suborno, propinas, pagamentos de facilitação, contribuições políticas não autorizadas, presentes e hospitalidade indevidos, relacionamentos amorosos de superior com subordinado da equipe, e uso de intermediários para contornar controles.

9. CANAL DE DENÚNCIAS (HOTLINE)

9.1 A ScanSource Brasil disponibiliza o Canal de Denúncias (Hotline), cujas informações e procedimentos estão detalhados no Código de Conduta, na seção Política de Portas Abertas, Não-retaliação e Revisão.

9.2 As comunicações são confidenciais e, quando permitido pela legislação aplicável, poderão ser feitas de forma anônima, conforme previsto no Código de Conduta.

9.3 As comunicações devem ser feitas de boa-fé, com responsabilidade e com base em informações verdadeiras ou razoavelmente percebidas como verdadeiras. A apresentação deliberada de relato falso ou de má-fé poderá resultar em penalidades.

9.4 Os colaboradores poderão registrar denúncias por meio do [Canal de Denúncia](#), disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo telefone 0800-591-2083 (gratuito e disponível 24 horas por dia), ou por meio do endereço eletrônico www.clearviewconnects.com.

9.5 Terceiros, incluindo fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais partes interessadas, poderão registrar denúncias por meio do [Canal de Denúncia](#) disponível no [Portal de Compliance](#) da ScanSource Brasil.

10. INVESTIGAÇÕES E NÃO RETALIAÇÃO

10.1 Todos os colaboradores devem cooperar com investigações internas e manter confidencialidade sobre a existência, o conteúdo e as interações relacionadas à apuração. A falta de cooperação poderá resultar em medidas disciplinares.

10.2 A ScanSource Brasil proíbe qualquer forma de retaliação, conforme detalhado na Política Antirretaliação do Código de Conduta.

Emitido por Luana Araujo Gerente jurídica	Revisado por Patrícia Erzinger Vice-Presidente jurídica e Relações do Trabalho	Aprovado por Comitê de Governança
---	---	--

	Tipo de Documento: Política		
	COMPLIANCE		
	Revisão 01	Vigência 06/2026 a 06/2028	Página 6 de 6

11. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

11.1 Treinamentos periódicos de reciclagem são oferecidos a todos, com frequência e profundidade ajustadas ao risco de cada função.

12. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

12.1 O programa de compliance é avaliado de forma contínua por meio de:

- i. Auditorias internas periódicas e testes de compliance; e
- ii. Análise dos dados do Canal de Denúncias (Hotline) para identificação de tendências emergentes.

12.2 As conclusões de auditorias e investigações são utilizadas para atualizar políticas e aprimorar controles.

13. VIOLAÇÕES

13.1 Qualquer atividade que desrespeite as disposições estabelecidas nesta Política, no Código de Conduta ou em quaisquer dos documentos complementares da ScanSource Brasil será considerada como uma violação e tratada conforme os procedimentos e sanções cabíveis.

13.2 A tentativa de burlar as diretrizes e controles estabelecidos, quando constatada, será tratada como uma violação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Esta Política deve ser revisada, no mínimo, a cada dois anos, ou sempre que existir a necessidade de alterações nos critérios definidos nas demais Políticas e Procedimentos específicos da ScanSource Brasil.

14.2 Este documento deve ser lido e interpretado conforme as leis brasileiras em conjunto com as Normas Internas da ScanSource Brasil.

14.3 Acesse os documentos mencionados nesta Política através dos links abaixo:

- i. [Código de Conduta;](#)
- ii. [Formulário de Avaliação de Empresas Terceiras;](#)
- iii. [Canal de Denúncia - \(Terceiros\);](#)
- iv. [Canal de Denúncia - \(Colaboradores\).](#)

Emitido por Luana Araujo Gerente jurídica	Revisado por Patrícia Erzinger Vice-Presidente jurídica e Relações do Trabalho	Aprovado por Comitê de Governança
---	---	--